

*Aguiar*

CONTRATO Nº 102/2018

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A SERVIR PARA DEPÓSITO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GRAVATÁ - DMGTTRANS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, E, DE OUTRO LADO, O LOCADOR GENIVAL JOSÉ SALGADO, CONFORME CLÁUSULAS A SEGUIR DESCRITAS.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário, **GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 42.598 - PM/PE e do CPF nº 609.075.254-15, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado o proprietário do imóvel, o Sr. **GENIVAL JOSÉ SALGADO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2.573.340 - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 366.484.344-49, residente e domiciliado na Rua João Correia Melo Sobrinho, s/nº - Centro - Gravata - PE - CEP: 55.641-075, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, lavrar o **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO PMG/SSDC Nº 102/2018**, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - DISPENSA Nº 006/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e na Lei nº 8.245/91, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 01/06/2021 a 01/06/2022, conforme solicitação no Ofício nº 107/2021, emitido pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil, de acordo com a conveniência administrativa, anuência do **CONTRATADO** e com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.13.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

ATIVIDADE: 06.182.0174.2513.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL E GUARDA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTES DE RECURSOS: 110.013-RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

*[Handwritten signatures and initials]*

Este termo aditivo tem vigência a partir de 01 de junho de 2021 até 01 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa, e com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SSDC nº 102/2018**, não atingidas por este instrumento, bem como aditivos anteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

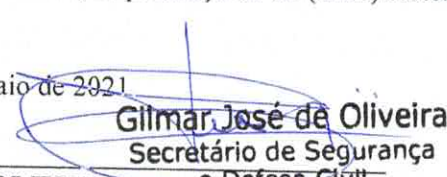
Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

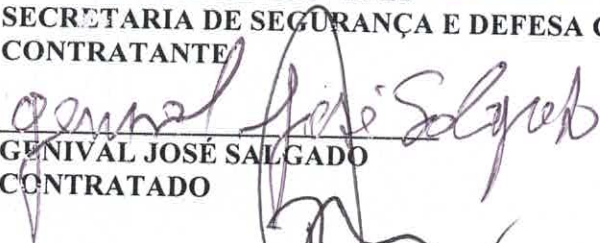
Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida, fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas parte contratante e contratada, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá – PE, 28 de maio de 2021.

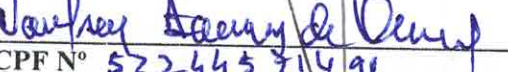
  
**Gilmar José de Oliveira**  
Secretário de Segurança

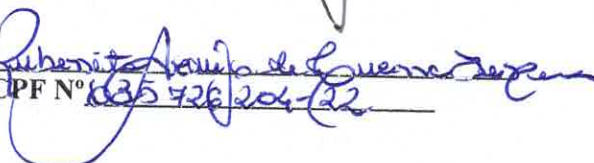
**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA** e Defesa Civil  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL  
CONTRATANTE

  
**GENIVAL JOSÉ SALGADO**  
CONTRATADO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1º   
CPF N° 522.445.714/91

2º   
CPF N° 635.726.204/22